DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PREF. MUNIC. DE NOVA GUATAPORANGA
Rua Pedro Zanetti, 50
44882223/0001-03 Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1550

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$288.780,32 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 09	SETOR DE VELÓRIO E CEMITÉRIO			
327	15.451.0006.2031.0000	OBRAS, ALMOXARIFADO, VIAS E LIMPEZA PUBLICA	288.780,32	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **288.780,32**

Fontes de Recurso	
01 00	288.780,32

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA GUATAPORANGA, 08 de fevereiro de 2023

VAGNER ALVES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PREF. MUNIC. DE NOVA GUATAPORANGA
Rua Pedro Zanetti, 50
44882223/0001-03 Exercício: 2023

DECRETO Nº 15 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1551

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 01	ASSISTENCIA ORIENTACAO RURAL			
226	20.605.0015.2067.0000	AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 001	CONVENIOS ESTADUAIS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 08 01	ASSISTENCIA ORIENTACAO RURAL			
124	20.605.0015.2067.0000	AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA GUATAPORANGA, 08 de fevereiro de 2023

VAGNER ALVES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL